

LEI Nº 1.346/99

Denomina via pública – Sebastião Augusto de Oliveira

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Sebastião Augusto de Oliveira a via pública que tem início ao lado do imóvel número 159 da rua Maria das Neves Costa Amaral e termina ao lado do imóvel número 180 da rua Paulo César Vieira, no bairro Inácio Martins, no Município de Viçosa.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de novembro de 1999

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Raimundo Guimarães, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 9.11.99)